



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exm.^º Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº <u>3151/2014</u>
Em, <u>20/10/2014</u>

Servidor (a) da CM/BA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providências:

ADEQUAÇÃO IMEDIATA DA SALA DE PARTO DO HGI PARA GARANTIR AO ACOMPANHANTE O APOIO A PARTURIENTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO, SEM FERIR O DIREITO À PRIVACIDADE DE OUTRAS GESTANTES.

JUSTIFICATIVA:

O direito do acompanhante assistir o parto é assegurado pelas normas e diretrizes do SUS, como parte da estratégica de assistência a gestante dentro da política de parto humanizado. Essa política já existe no Brasil há vários anos e Itaberaba até a presente data ainda não se adequou à mesma.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2014.


Vereador ROBERTO ALMEIDA